

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano V • Edição Nº 1200 • sexta-feira, 02 de Junho de 2017

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 145, DE 1º DE JUNHO DE 2017

*Dá nova redação à Resolução SEGESP nº. 207, de 5 de agosto de 2016.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 60, II da Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012 e;

CONSIDERANDO o equívoco verificado quanto à data de início da estabilidade de uma servidora efetiva, sendo necessária sua correção,

#### RESOLVE,

Art. 1º Fica o Anexo Único da Resolução SEGESP nº. 207, de 5 de agosto de 2016 retificado, passando a constar a seguinte redação em relação a servidora que especifica:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo/Função Ocupado	Data de Início da Estabilidade
9278	Sabrina Emanuelle Jordan Gomes	Gestor de Atividades Organizacionais - Direito	19/05/2017

Art. 2º esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 1º de junho de 2017.

**ALBERTO SABURO KANAYAMA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO  
PORTARIA "P" Nº 243, DE 09/02/2017

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 146/2017.

**AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

#### RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **ALBERTO PEREIRA DA SILVA**, matrícula 260, Agente de Serviços Operacionais II, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, de seu tempo de contribuição no Ministério do Exército - 9ª RM - 17º Batalhão de Caçadores, do período de 04/02/1986 a 26/01/1987, que corresponde a 00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 23 (vinte e três) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 26/07/1988, anexada ao processo nº 6497/2017 de 10/03/2017.

Corumbá, MS, 01 de junho de 2017.

**ALBERTO SABURO KANAYAMA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO  
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 147/2017.

**AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

#### RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **ANA ROSA MARINHO SAHIB BRITTO**, matrícula 5381, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição na Agência de Previdência Social de MS - AGEPREV-MS, do período de 04/06/1990 a 01/08/1991, que corresponde a 00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 15 (quinze) dias, em conformidade

## Ruiter Cunha de Oliveira

Prefeito

## Marcelo Aguiar Iunes

Vice-Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Alberto Saburo Kanayama
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural.....	Renato dos Santos Lima
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametilla
Secretaria Municipal de Educação.....	Maria Eulina Rocha dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Procuradoria-Geral do Município.....	José Luis de Aquino Amorim
Secretaria Especial da Transparência e Controle Interno.....	Sérgio Rodrigues
Secretaria Especial de Fazenda.....	Mário Sérgio Aguiar Siqueira
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah

#### Agências e Fundações

Agência Municipal de Segurança Pública.....	Jorge José Pinto de Castro
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Lucianne Andréa Jesus dos Santos Sampaio
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo Guilherme de Arruda
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Luiz Mário do Nascimento Cambará
Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Aguiar Iunes
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Maria Marjú Azambuja Venturini

Edição Nº 1200 • sexta-feira, 02 de Junho de 2017



com a certidão expedida por aquele órgão em 12/11/2009, anexada ao processo nº 12463/2017 de 28/04/2017.

Corumbá, MS, 01 de junho de 2017.

**ALBERTO SABURO KANAYAMA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**  
**PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017**

**RESOLUÇÃO SEFIG Nº 148/2017.**

**AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **ASTROGILDA MARIA MACHUGA**, matrícula 5046, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de seu tempo de contribuição na Agência de Previdência Social de MS - AGEPREV-MS, dos períodos de 15/05/1989 a 14/05/1990 e de 25/06/1990 a 24/06/1991, que correspondem a 02 (dois) anos, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 25/04/2017, anexada ao processo nº 14481/2017 de 17/05/2017.

Corumbá, MS, 01 de junho de 2017.

**ALBERTO SABURO KANAYAMA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**  
**PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017**

**RESOLUÇÃO SEFIG Nº 149/2017.**

**AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **DIVINA CASTELLO**, matrícula 438, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do período de 01/06/1974 a 05/05/1975, que corresponde a 00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 20/01/2017, anexada ao processo nº 14607/2017 de 18/05/2017.

Corumbá, MS, 01 de junho de 2017.

**ALBERTO SABURO KANAYAMA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**  
**PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017**

**RESOLUÇÃO SEFIG Nº 150/2017.**

**AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei

## SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO .....	1
ESCOLA DE GOVERNO.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS ...	3
CONSELHOS MUNICIPAIS.....	3

Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **GRAZIELE SANTOS LARANGEIRA**, matrícula 9974, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, dos períodos de 02/01/2002 a 11/02/2005, de 01/09/2005 a 29/11/2005, de 01/09/2006 a 08/06/2007, de 01/12/2007 a 30/04/2010, de 06/01/2011 a 29/02/2012 e de 01/03/2005 a 31/03/2005, que correspondem a 07 (sete) anos, 09 (nove) meses e 12 (doze) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 30/01/2017, anexada ao processo nº 5255/2017 de 23/02/2017.

Corumbá, MS, 01 de junho de 2017.

**ALBERTO SABURO KANAYAMA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**  
**PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017**

**RESOLUÇÃO SEFIG Nº 151/2017.**

**AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **MARIA ETELVINA FATIMA DE OLIVEIRA**, matrícula 2746, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de seu tempo de contribuição no Estado de Mato Grosso - Mato Grosso Previdência - MTPREV, do período de 29/07/1976 a 01/03/1980, que corresponde a 03 (três) anos, 07 (sete) meses e 07 (sete) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 10/04/2017, anexada ao processo nº 14975/2017 de 22/05/2017.

Corumbá, MS, 01 de junho de 2017.

**ALBERTO SABURO KANAYAMA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**  
**PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017**

**RESOLUÇÃO SEFIG Nº 152/2017.**

**AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **MARY MARCIA CORREA PARAVISINI**, matrícula 6177, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição na Agência de Previdência Social de MS - AGEPREV-MS, do período de 01/03/1995 a 31/05/1995, que corresponde a 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 02 (dois) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 15/03/2017, anexada ao processo nº 10454/2017 de 11/04/2017.

Corumbá, MS, 01 de junho de 2017.

**ALBERTO SABURO KANAYAMA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**  
**PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017**

**RESOLUÇÃO SEFIG Nº 153/2017.**

**AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**



Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **NILTON GREY OTTO LINS**, matrícula 3266, Profissional de Medicina, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de seu tempo de contribuição na Marinha do Brasil - Comando do Sexto Distrito Naval, do período de 16/02/1981 a 13/09/1983, que corresponde a 02(dois) anos, 06 (seis) meses e 29 (vinte e nove) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 13/08/2014, anexada ao processo nº 12217/2017 de 27/04/2017.

Corumbá, MS, 01 de junho de 2017.

**ALBERTO SABURO KANAYAMA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO  
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

## ESCOLA DE GOVERNO

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

**Partes:** Município de Corumbá- MS, através da Prefeitura Municipal de Corumbá e a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento, o desenvolvimento de ações conjuntas, visando oferecer oportunidades de realização de estágio de complementação educacional em órgãos da Prefeitura, a estudantes matriculados em cursos de Ensino superior mantidos pelo Credenciado. Os estágios poderão ser realizados na modalidade de não-obrigatório e ou obrigatório.

**Vigência:** 20/03/2017 a 20/03/2019

**Base Legal:** O presente Termo de Credenciamento é firmado de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e o Decreto nº 1.441, de 06 de novembro de 2014.

**Assinam:** Ruteir Cunha de Oliveira - Prefeito Municipal  
Profº Drº João Mianutti - Pró-Reitor de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### PORTARIA Nº 009, DE 02 DE JUNHO 2017

*Designa Membros do Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos constantes do Processo nº 11039, de 18/04/2017 e dá outras providências.*

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam os Servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo nº 11039, de 18/04/2017.

- **MARCELO DE BARROS RIBEIRO DANTAS** - Procurador Municipal - Matrícula 670;
- **GABRIELLA DA CUNHA CARNEIRO** Técnico de Atividades Institucionais II, Matrícula 7423;
- **TANIA MOFREITA BRUNO S. RIBEIRO DANTAS** - Gestor de Obras e Projetos - Matrícula 3773;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 02 de Junho de 2017.

**RICARDO CAMPOS AMETLLA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

### PORTARIA Nº 010, DE 02 DE JUNHO DE 2017

*Designa Membros do Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos constantes do Processo nº 16600/2017, de 02/06/2017 e dá outras providências.*

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam os Servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para

apurar os fatos constantes no Processo nº 16600, de 02/06/2017.

- **MARCELO DE BARROS RIBEIRO DANTAS** - Procurador Municipal - Matrícula 670;
- **GABRIELLA DA CUNHA CARNEIRO** - Técnico de Atividades - Matrícula 7423;
- **VICENTE I. GALIVAN DE FERRO** - Gestor de Atividades Organizacionais - Matrícula 7426;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 02 de Junho de 2017.

**RICARDO CAMPOS AMETLLA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

## CONSELHOS MUNICIPAIS

### RESOLUÇÃO Nº 002/2017/CMPC

Torna pública a relação dos projetos aprovados do Edital nº 001/2017 Microprojetos FIC/Pantanal.

O Conselho Municipal de Política Cultural de Corumbá, órgão colegiado, consultivo, deliberativo e normativo, vinculado ao Sistema Municipal de Cultura e à estrutura da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, criado pela Lei Municipal nº 2.135 de 23 de dezembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, pelo que foi deliberado em reunião ordinária no dia 01 de junho de 2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar pública a relação dos projetos APROVADOS, com anuência do CMPC, após conhecimento dos pareceres emitidos pela Comissão de Análise de Mérito e Seleção correspondente ao Edital nº 001/2017 Microprojetos FIC/Pantanal:

**§1º** Projeto a ser premiado na faixa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais):

Proponente	Nome do Projeto	Campo Cultural	Área Específica	Pontuação / Colocação
Orlando do Carmo Garcia	Educando pela música	Artes Integradas	Bandas de Percussão	21 pontos / 1º lugar

**§2º** Projetos a serem premiados na faixa de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais):

Proponente	Nome do Projeto	Campo Cultural	Área Específica	Pontuação / Colocação
Wanessa Pereira Rodrigues	Seminário Viola-de-Cocho	Patrimônio	Patrimônio Cultural	22 pontos / 1º lugar
Marlene Terezinha Mourão	Um altar para as valorosas sandálias de Frei Mariano	Do Audiovisual, do Livro, da Leitura e da Literatura	Publicações e Mídias Impressas	22 pontos / 2º lugar

**§3º** Projeto a ser premiado na faixa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais):

Proponente	Nome do Projeto	Campo Cultural	Área Específica	Pontuação / Colocação
Márcia Raquel Rolon	Vamos bater um papo?	Artes Integradas	Atividades com dois ou mais setores envolvidos	19 pontos / único concorrente

**§4º** Projetos a serem premiados em razão do Art. 3º do Edital nº 001/2017 Microprojetos FIC/Pantanal, que trata da redistribuição dos valores destinados aos prêmios que por ventura não tiveram projetos aprovados.

Proponente	Nome do Projeto	Campo Cultural	Área Específica	Pontuação / Colocação
Bianca Maria Machado de Oliveira	Independência	Artes de Espetáculo	Teatro	19 pontos / 2º lugar

Juarez Geacopello Cavassa Filho	Da Rebeldia: o som do coração!	Artes Integradas	Bandas de Percussão	19 pontos / 2º lugar
---------------------------------	--------------------------------	------------------	---------------------	----------------------

§5º Os projetos citados no parágrafo acima foram classificados em segundo lugar na faixa de prêmio de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

§6º O valor total da premiação atribuída aos microprojetos é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais): 03 (três) premiados no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); 02 (dois) premiados no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); e 01 (um) premiado no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º O proponente habilitado cujo nome não conste na relação dos aprovados poderá solicitar acesso à sùmula de avaliação, pessoalmente, na Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico - FCPH.

Parágrafo único. A FCPH tem sede na Rua 15 de Novembro, nº 659, Bairro Centro, com atendimento das 08h às 12h e das 14h às 18h.

Art. 3º O prazo para apresentação de recursos contra a relação de projetos aprovados encerra-se no dia 06 de junho de 2017.

§1º Os recursos deverão ser entregues no setor de protocolo geral da Prefeitura Municipal de Corumbá, até às 12h da data limite, endereçados à Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá - FIC/Pantanal;

§2º O recurso deverá apresentar o nome completo do proponente e nome do projeto, além dos argumentos e exposições pertinentes.

Art. 4º Conforme previsto no Edital nº 001/2017 Microprojetos FIC/Pantanal, vencido o prazo de recurso, será publicada a homologação do resultado final no dia 09 de junho de 2017 (data prevista).

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá - MS, 02 de junho de 2017.

**José Antônio Garcia**  
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Corumbá

### Atenção agentes públicos das Secretarias Municipais, Procuradoria Geral do Município e das Autarquias e Fundações

Comunicamos que todas as publicações referentes a documentos que necessitam publicação em órgão oficial do município, o Diário Oficial de Corumbá, deverão ser encaminhadas para o email [diariooficial@corumba.ms.gov.br](mailto:diariooficial@corumba.ms.gov.br), em formato Word (.doc, .docx) até às 15 horas do dia anterior à publicação.

Não serão publicados documentos impressos, fax, escaneados, ou outro tipo; não havendo necessidade de assinaturas (os documentos serão assinados digitalmente, obedecendo critérios legais de controle de segurança).

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

